

PROJETO DE LEI 01-0250/2007 do Vereador Ushitaro Kamia (PFL)

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030- Imirim – Subprefeitura Santana - Tucuruvi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Pedro Araújo da Silva o logradouro público inominado no final da Rua Cirilo de Oliveira 02463-030- Imirim – Subprefeitura Santana - Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes